



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

## DECRETO N.º 65/2013

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

**JOÃO ANTÔNIO BARBOZA**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 1507/2012;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do art. 3º, da Lei n.º 1507/2012, um crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

|  |          |
|--|----------|
| Câmara Municipal<br>Secretaria<br>Tesouro Geral<br>Materiais de Consumo<br>01.01.01.01.01.02.01.110.00.3.3.90.30.00.000-06 | 7.000,00 |
|--|----------|

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|  |          |
|--|----------|
| Câmara Municipal<br>Secretaria<br>Tesouro Geral<br>Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>01.01.01.01.01.02.01.110.00.3.1.90.11.00.00.00-01 | 7.000,00 |
|--|----------|

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
13 de agosto de 2013.

  
JOÃO ANTÔNIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

  
JOÃO ANTÔNIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL